ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONTRATO (SISLOG)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 046/2024

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº (
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOI
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTA
ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E OS PROPRIETÁR
MAURO DONATO RIBEIRO E NELMA A
FERNANDES PEREIRA RIBEIRO, PARA LOCA
IMÓVEL PARA SEDIAR O VAPT VUPT EM CALDAS**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF s
01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, i
CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro
Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE N(**
brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX,
denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. **LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO**,
casado, inscrito no CPF pelo N° XXX.682.711-XX e a Sra. **NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA**
brasileira, casada, inscrita no CPF pelo N° XXX.898.456-XX, ambos residentes e domiciliados e
novas, Goiás, denominados simplesmente CONTRATADOS, firmam o presente Termo Aditivo ao Co
046/2024 - SEAD, mediante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202300005030426, relativo à locação
localizado na Rua 07 e Avenida A, quadra 10, Lote 14, loteamento denominado Estância Itajá, Cald
GO, registrado sob a matrícula n° 91.906 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato d
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - Comarca de Caldas Novas – GO,
manutenção do programa Vapt Vupt na referida cidade, sujeito aos preceitos da Inexigibilidade de
referente ao Processo de Contratação SISLOG 107606/2024 e Processo SEI 202400005025933, so
da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2022 (Código Civil Br
suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria e às cláusulas e
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2024/SEAD por 36 (trinta e seis) meses, compree
período de 19/11/2026 a 19/11/2029;
b) Aplicar o reajuste pelo IGP-M (FGV), de 3,661470%, conforme apurado no Des
177/2026/GECONT (Anexo nº 558111 do SISLOG) e autorizado no Documento de Oficialização da
(DOD) (Anexo nº 530150 do SISLOG).
c) Manter, no período prorrogado, o valor do aluguel mensal de R$ 6.219,69 (seis mil, d

dezenove reais e sessenta e nove centavos), já reajustado nos termos da alínea "b", totali
223.908,84 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com
partir do dia 19/11/2026;

d) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por 36 (trinta e seis) meses a vigência do Contrato nº 046/2024/SEAD, compre o período de 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2029, nos termos das orientações con Despachos nº 337/2025/GAB, nº 2095/2025/GAB/PGE e nº 582/2025/GAB, do Gabinete da Procur Geral do Estado, mantidas as demais condições previstas no contrato originário que não conflitaren presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal do aluguel passa de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 6.219,69 (seis mil, d dezenove reais e sessenta e nove centavos), em razão do reajusteno percentual de 3,661470% p IGP-M (FGV), representando um acréscimo no valor mensal da contratação em R$ 219,69 (d dezenove reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao índice IGP-M (FGV) no p 3,661470%.
3.2. Os efeitos do reajuste são devidos a contar da solicitação pelo fornecedor, em 01/06/2026 consta no Despacho nº 177/2026/GECONT - Cálculos Reajuste – 558111.
3.3. O valor da diferença dos alugueis em decorrência do presente reajuste perfaz a soma de R$ (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
3.4. No período prorrogado, o valor do aluguel mensal de R$ 6.219,69 (seis mil, duzentos e dezenc sessenta e nove centavos), já reajustado nos termos do item 3.1, totaliza R$ 223.908,84 (duzentos três mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos a partir do dia 20/11/202

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correspondente ao valor total de R$ 225.146,42 e vinte e cinco mil, cinto e quarenta seis reais e quarenta e dois centavos), correrão à conta das Orçamentárias n° 2026.1801.04.122.1049.2436.03 e 2027.1801.04.122.1049.2436, Fonte n° 1 conforme Notas de Empenho nº 2026.1801.005.00231 e 2026.1801.005.00232, ambas de 11 de n de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Compete à LOCATÁRIA providenciar a divulgação e a publicação do presente Termo Aditivo n oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.2. A publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e a divulgação no sítio eletrônico oficial da de Estado da Administração serão realizadas conforme as exigências legais e regulamentares aplicá

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2024

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que s presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

about:blank

(documento assinado eletronicamente)
LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO

Documento assinado d
LUIZ MAURO DONATO
Data: 13/11/2026 11:34
Verifique em https://va

(documento assinado eletronicamente)
NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO

Documento assinado digitalmente
NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIR
Data: 13/11/2026 11:37:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOIANIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/11/2026, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98439871** e o código CRC **6A5C67F2**.